



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 5.236\2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Ementa:** Institui a “Semana Municipal de sensibilidade e conscientização sobre saúde Mental” no calendário.

Artigo 1º - Fica Instituída a “Semana Municipal de sensibilização e Conscientização sobre a “Saúde Mental” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Paulista.

Parágrafo único – A Semana de que trata o caput sera realizada na primeira semana de outubro de cada ano.

Artigo 2º - A “Semana Municipal de Sensibilização e Conscientização sobre a Saúde Mental” tem por objetivos:

- I – Dar conhecimento a população acerca dos transtornos mentais que atingem nossa população;
- II – Orientar a respeito do diagnostico e das formas adequadas de tratamento;
- III – Detectar possíveis casos de transtornos e doenças mentais no Município; e
- IV – Promover:
  - a) Seminários;
  - b) Palestras;
  - c) Oficinas;
  - d) Mobilização

Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista

PROTOCOLO

Entrada: 10 / 10 / 2023

Recebido por: Deivid Matrícula 504/01





- e) Demais atividades julgadas necessárias, que venham conscientizar as famílias e a sociedade em geral sobre a importância de orientar e informar a população.

Artigo 3º - O poder Executivo regulamentará esta Lei no todo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 2023.

  
**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

Autoria: Vereador Fabiano Paz

